

## **S.R. DO TRABALHO**

### **Portaria de Extensão Nº SN/1981 de 7 de Maio**

#### **Portaria de Extensão**

##### **AVISO PARA PE DA REVISÃO DO CCT ENTRE A CÂMARA DO COMERCIO DA HORTA E O SINDICATO DOS EMPREGADOS DE ESCRITÓRIO E CAIXEIROS DO EX-DISTRITO DA HORTA.**

Nos termos do n.º 5 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 519-C1/79, de 29 de Dezembro, torna-se público que se encontra em estudo nesta Secretaria Regional, por força do disposto na alínea a) do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 243/78, de 19 de Agosto, a emissão de uma portaria de extensão da revisão do CCT entre a Câmara do Comercio da Horta e o Sindicato dos Empregados de Escritório e Caixeiros do ex-distrito da Horta, nesta mesma data publicada.

A portaria a emitir tomara a referida convenção aplicável:

- a) As entidades patronais, não inscritas na associação patronal outorgante, que exerçam, na área da convenção, a actividade nela regulada e aos trabalhadores ao seu serviço das profissões e categorias previstas, independentemente da filiação sindical;
- b) Aos trabalhadores, não inscritos na associação sindical celebrante, das profissões e categorias profissionais previstas na convenção, ao serviço de entidades patronais filiadas na associação signatária.

Nos termos do n.º 6 do art.º 29 do Decreto-Lei n.º 519-C1/79, de 29 de Dezembro, e nos quinze dias subsequentes ao da publicação deste aviso, os interessados no processo de extensão podem deduzir oposição fundamentada no âmbito nele fixado.